



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
031/2020 QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI E A EMPRESA
LANCHONETE FAVORITA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT - Km 583, n.º 5.000 - Bairro Alto da Jacuba na cidade de Diamantina/Estado de Minas Gerais - CEP.: 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional nº 0390163, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LANCHONETE FAVORITA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.468.606/0001-68, sediada na Rua Cruzeiro, n.º 106 - Bairro Jardim São Paulo na cidade de Teófilo Otoni/Estado de Minas Gerais - CEP.: 39.800-013, neste ato representada por Marilene Gomes de Oliveira, sócia-administradora, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23086.006823/2020-01 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 031/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2023 a 01/02/2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.157,42 (um mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 13.889,04 (treze mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

2.2. O valor mensal da contratação será reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), por meio de apostilamento, após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data do último reajuste, que ocorreu em 01/02/2022 (Termo de Apostilamento 001/2022 ao Contrato Administrativo 031/2020 (0774917)), conforme previsão contida no Termo de Referência condutor do processo licitatório.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Termo de Anuência 23 (0861943), Documento Formalização Interesse Prorrogação Contratual (0863160), Mapa Análise Riscos - Serviços DGFA-controle (0870724), Ofício 25 (0952862), Parecer N.º 00008_2020_CPUC_PGF_AGU (0952942), Documento Lista de Verificação para Aditamentos Contratuais (0952989), Documento Atestado de Conformidade Parecer Referencial (0952992).

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina(MG), 17 de janeiro de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 17/01/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano De Souza Leite, Servidor (a)**, em 18/01/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 18/01/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953015** e o código CRC **F81809AE**.
